

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 30 de Março de 2015.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

Lei nº 1368/2015

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal nº 1309 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2015. Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2015, por Convênio de Termo de Compromisso PAC II, 201768/2011.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.121 - Novas Creches Municipais - Pac II, a qual será vinculada ao programa 0052 - Gestão Escolar, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.121 Descrição: Novas Creches Municipais – PAC II				
02 - Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 04/2015	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2015	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.06.03 Descrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017
Novas Creches (unidade)	0,00	R\$ 569.093,44 01	0,00	0,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 569.093,44 (quinhentos e sessenta e nove mil, noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) para fazer face a execução da ação 1.121 - Novas Creches Municipais - PAC II, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.03 – Secretária Municipal de Educação e Cultura	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 365 – Educação Infantil	
Programa: 0052 – Gestão Escolar	
Atividade: 1.121 – Novas Creches Municipais – PAC II	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 569.093,44
Fonte de Recurso: 907 – PAC – II	

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas das ações de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Convênio do Termo de Compromisso PAC II, 201768/2011. :

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 30 de março de 2015.
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal